



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

**DECRETO Nº 083/2016**

**DATA: 20.06.2016**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º incisos I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015 de 18.12.2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), na dotação orçamentária abaixo relacionada, no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.1.013	Construir, Instalar, reformar, ampliar Centro de Educação, Escolas e salas de aula		
4.4.90.51	Obras e Instalações (104)	103	19.500,00
	<b>TOTAL</b>		<b>19.500,00</b>

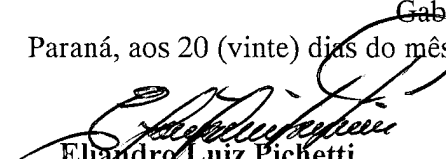
**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.1.013	Construir, Instalar, reformar, ampliar Centro de Educação, Escolas e salas de aula		
4.4.90.51	Obras e Instalações (103)	000	19.500,00
	<b>TOTAL</b>		<b>19.500,00</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1621/2015 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2016.

  
Elandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal.

  
Ademir Lucini,  
Dir. Depto de Administração.